

DECRETO Nº 6646/89
de 31 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 662 de 31/03/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
13.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
10.14 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.880	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

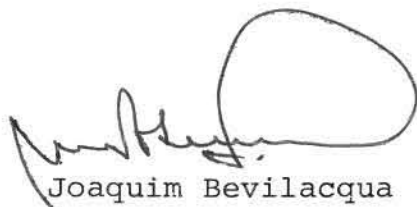
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.890	Água e Esgoto	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.890	Água e Esgoto	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

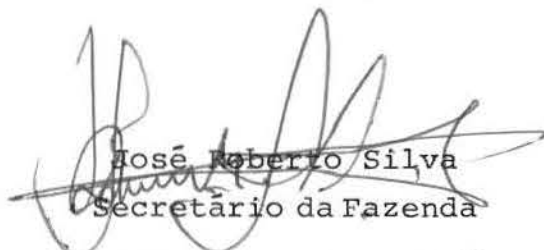
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

31 de março de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

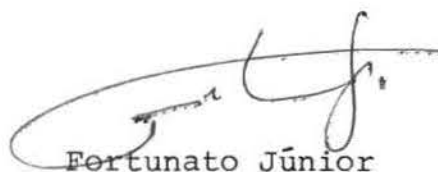
cont. Decreto nº 6646/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de março de 1989.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos